
RESOLUÇÃO CEPE Nº 05/2023, de 15-06-2023

Dispõe sobre as políticas de apoio às ações de ensino para os cursos de qualificação profissional, técnicos de nível médio e de graduação como forma de fortalecimento das ações de ensino, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG**, no uso de suas atribuições legais, definidas no Estatuto e Regimento Geral deste instituto,

CONSIDERANDO a Lei de Criação dos Institutos Federais, LEI Nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Política de Apoio às Ações de Ensino referente aos cursos de qualificação profissional (Formação Inicial e Continuada - FIC), técnicos de nível médio e de graduação, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste MG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wilker Rodrigues de Almeida

Pró-Reitor de Ensino do IF Sudeste MG

Portaria Nº 66, de 18 de janeiro de 2023 DOU 19/01/2023



POLÍTICA DE APOIO ÀS AÇÕES DE ENSINO DO IF SUDESTE MG

JUNHO DE 2023

Reitor

André Diniz de Oliveira

Pró-Reitor(a) de Ensino

Wilker Rodrigues de Almeida

Diretor(a) de Ensino/PROEN

Silvio Anderson Toledo Fernandes

Diretor(a) de Apoio ao Discente/PROEN

Aurora Maria Baptista da Silva

Diretores De Ensino dos Campi

Antônio Rafael Sant'ana - *campus* Avançado de Bom Sucesso

Luciano Wallace Gonçalves Barbosa - *campus* Avançado de Cataguases

Fabiano de Paula Soldati - *campus* Avançado de Ubá

Vanessa Lima – *campus* Barbacena

Alúcio de Oliveira – *campus* Juiz de Fora

Rossini Pena Abrantes – *campus* Manhuaçu

Leonardo Bertholdo de Assis – *campus* Muriaé

Paula Reis de Miranda – *campus* Rio Pomba

Fernando Paula Caneschi – *campus* Santos Dumont

Tiago André Carbonaro de Oliveira - *campus* São João del-Rei

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	5
2. OBJETIVOS	6
2.1. Geral	6
2.2. Específicos	6
3. PRINCÍPIOS NORTEADORES	6
4. AÇÕES	6
4.1. Projetos de Monitoria e Projetos de Monitoria Inclusiva	7
4.1.1. Projetos de Monitoria	7
4.1.2. Projetos de Monitoria Inclusiva	8
4.2. Projetos de Ensino	8
4.2.1. Projetos de Ensino de Abrangência Geral	8
4.2.2. Projetos de Ensino com foco nas Ações Afirmativas	9
4.2.3. Projetos de Ensino com foco nas Ações Inclusivas	10
4.3. Mediadores Digitais	11
5. FINANCIAMENTO	11
6. SELEÇÃO DOS PROJETOS	12
7. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS	13
8. VOLUNTARIADO	13
9. REGIME DE COLABORAÇÃO DO(A) ESTUDANTE	14
10. CONSIDERAÇÕES GERAIS	14
11. ANEXOS	16
12. APÊNDICES	18

1. APRESENTAÇÃO

A Política de Apoio às Ações de Ensino, vinculada à Pró-reitoria de Ensino (PROEN) e às Direções de Ensino dos Campi ou órgãos equivalentes, é destinada a estudantes regularmente matriculados nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), Técnicos e de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), propostas pelos servidores(as) de acordo com o perfil descrito nesta Política. Estas ações têm como finalidade a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, quanto à sua eficiência, no que diz respeito à apreensão e à apropriação dos conteúdos ministrados nos cursos e suas relações com o mundo do trabalho.

As ações precisam estar articuladas com as propostas da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, tendo como diretrizes, o trabalho coletivo, articulando as áreas de atuação no ensino integrado à pesquisa e à extensão no viés do princípio da indissociabilidade. Além disso, orientam-se pela transversalidade e verticalização de acordo com os eixos tecnológicos de sua atuação.

Para a colaboração nas Ações de Ensino, os(as) estudantes deverão ser selecionados(as) pelos(as) Orientadores(as), servidores(as) do IF Sudeste MG. Estes(as) servidores(as) apresentarão projetos em conformidade com os Editais publicados pela PROEN ou pelas Direções de Ensino dos Campi ou órgãos equivalentes. Os projetos deverão auxiliar o enriquecimento curricular e a integração entre estudantes e educadores(as) do IF Sudeste MG.

As regras para seleção das Ações de Ensino e de Seleção de estudantes bolsistas e/ou voluntários(as) serão definidas em editais específicos publicados pela PROEN ou pelas Direções de Ensino dos Campi ou órgãos equivalentes.

2. OBJETIVOS

2.1. Geral

- Proporcionar aos(às) estudantes a colaboração em ações acadêmicas de ensino, fomentando a articulação entre teoria e prática, a fim de despertar neles(as) o interesse pela docência e estimular a cooperação entre estudantes e docentes nas atividades de ensino.

2.2. Específicos

- Fomentar ações de ensino para o desenvolvimento intelectual, social e humano dos(as) estudantes;



-
- Apoiar ações e projetos integradores nos cursos, entre os cursos, entre os campi e com as comunidades interna e externa;
 - Promover ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens;
 - Estimular práticas com foco na permanência e no êxito dos(as) estudantes;
 - Proporcionar o desenvolvimento do(a) estudante, a aprendizagem e o ensino;
 - Proporcionar processos de inovação na prática pedagógica;
 - Articular teoria e prática por meio da integração de saberes;
 - Promover a integração entre teoria e prática dos conteúdos curriculares;
 - Estimular a integração entre ensino, pesquisa e extensão visando à indissociabilidade entre essas áreas;
 - Promover ações ligadas às artes, cultura, esporte e lazer, desenvolvendo os(as) estudantes da forma mais ampla e diversa possível;
 - Preparar estudantes e equipes para as competições esportivas, olimpíadas de conhecimento, hackathons, competições tecnológicas e outros programas;
 - Estimular a troca de experiências de estudantes e professores(as) dos diferentes cursos e dos diferentes níveis de ensino, por meio de práticas multi, inter e/ou transdisciplinares, no âmbito institucional.

3. PRINCÍPIOS NORTEADORES

- Formação integral, politécnica e omnilateral;
- Permanência e êxito dos(as) estudantes;
- Indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão;
- Interação entre os(as) agentes da comunidade acadêmica;
- Colaboração constante entre servidores(as) e estudantes;
- Contínua mobilização, articulação e integração dos saberes;
- Compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos;
- Inclusão;
- Diversidade;
- Todos e todas são capazes de aprender.

4. AÇÕES

As Ações de Ensino, mediante registro na Diretoria de Ensino ou órgão equivalente, consistem em atividades de educação formal, extracurricular, cuja finalidade é dialogar com os objetivos do curso, do(a) estudante e com as diretrizes para

a Educação Profissional e Tecnológica em prol da complementação e/ou suplementação do currículo escolar. Estas podem ser de natureza acadêmica, científica, desportiva, artística e/ou cultural, sendo capaz de assumir o formato de auxílios às aulas, de curso, minicurso, oficina, encontro, palestra, seminário, workshop, monitoria, rodas de conversa, treinamentos e mediação digital e virtual.

As Ações de Ensino destinam-se aos(as) servidores(as), colaboradores(as) externos(as) e estudantes do IF Sudeste MG, que podem participar de acordo com as seguintes categorias:

- I. **Orientador(a):** servidor(a) do IF Sudeste MG que atuem fazendo o acompanhamento do estudante nas diversas etapas da ação de ensino, contribuindo para o processo formativo;
- II. **Co-orientador(a):** servidor(a) do IF Sudeste MG, com competência no tema da ação de ensino, contribuindo de modo complementar à experiência do orientador na realização das ações de ensino.
- III. **Coordenador(a):** servidor(a) responsável pela elaboração, pelo planejamento, pela execução e pela coordenação da ação de ensino;
- IV. **Membro:** servidor(a) indicado pelo Coordenador(a) ou Orientador(a), que assumem a responsabilidade de contribuir para partes da ação de ensino e que não sejam formalmente indicados como co-orientadores
- V. **Bolsista:** estudante selecionado para receber bolsa, conforme regras de um edital para tal, que irá colaborar na execução da ação de ensino;
- VI. **Voluntário(a):** estudante selecionado que exerce atividade não remunerada, conforme regras de um edital para tal, que irá colaborar na execução da ação de ensino;
- VII. **Participante:** membro da comunidade acadêmica que poderá participar como público da ação de ensino.
- VIII. **Colaborador(a) externo(a):** profissional sem vínculo com o IF Sudeste MG, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia da ação de ensino.

Os tipos de Ações de Ensino a serem submetidos nos editais são:

4.1. Projetos de Monitoria e Projetos de Monitoria Inclusiva

4.1.1. Projetos de Monitoria

Os Projetos de Monitoria são vinculados a disciplinas específicas, sendo o(a) docente da disciplina o(a) professor(a) Orientador(a), e visam a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem, no que diz respeito à apreensão e à apropriação dos conteúdos ministrados e quanto à eficácia, no que tange ao alcance dos objetivos propostos em cada disciplina através das atividades de monitoria realizadas pelos Campi.

Entende-se por Monitoria a realização de ações de assistência às aulas ou às atividades em auxílio ao(a) professor(a) com a finalidade de aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem nos cursos FIC, técnicos e de graduação, bem como a redução dos índices de repetência e evasão do IF Sudeste MG.

Caracteriza a Monitoria o projeto que tem por objetivo proporcionar aos(as) estudantes a colaboração em projeto acadêmico de ensino, fomentando a articulação entre teoria e prática, com o objetivo de despertar neles(as) o interesse pela docência e estimular a cooperação entre estudantes e docentes nas atividades de ensino.

No **Anexo I** é apresentado o modelo de Edital para Seleção de Projetos de Monitoria.

4.1.2 Projetos de Monitoria Inclusiva

Consiste em atividades de ensino desenvolvidas pelo(a) estudante-monitor(a) inclusivo(a) como uma forma de aproximá-lo(a) da prática da docência, além de auxiliar os(as) estudantes público da educação inclusiva, com vistas a promover o aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem, auxiliando na quebra de barreiras enfrentadas por eles(as) diariamente, nas atividades acadêmicas, de modo a contribuir com sua efetiva inclusão, permanência e êxito no IF Sudeste MG.

A Monitoria Inclusiva tem como objetivo, estimular a cooperação entre estudantes, docentes e equipe multidisciplinar do Núcleo de Ações Inclusivas (NAI) no desenvolvimento das atividades de ensino mais acessíveis, proporcionando novos conhecimentos sobre práticas inclusivas e a articulação entre teoria e prática.

A execução do projeto realizar-se-á por meio de atividades extraclasse, desenvolvidas por estudante regularmente matriculado(a) no campus, diretamente orientado(a) e supervisionado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a), responsável pela disciplina para a qual a monitoria será proposta.

No **Anexo II** é apresentado o modelo de Edital para Seleção de Projetos de Monitoria Inclusiva.

4.2. Projetos de Ensino

4.2.1. Projetos de Ensino de Abrangência Geral

Consiste em ações pontuais de formação/capacitação como palestras, encontros, oficinas, cursos, mini cursos, jornadas, rodas de conversa, treinamentos esportivos, entre outros caracterizados pela necessidade de ações sequenciais temporalmente alternadas de execução, como eventos culturais,

grupos de estudo, capacitações, preparação para olimpíadas de conhecimentos entre outros.

Os Projetos de Ensino de abrangência geral visam a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem, no que diz respeito à aquisição e à apropriação dos conteúdos das diversas áreas do conhecimento, objetivando:

- desencadear e incentivar processos de inovação na prática pedagógica;
- estimular práticas com foco na permanência e no êxito dos(as) estudantes;
- desenvolver recursos, tecnologias e metodologias para o ensino e para a aprendizagem;
- promover a interação de disciplinas ou de componentes curriculares, inclusive entre diferentes níveis de ensino;
- estimular o intercâmbio de estudantes e docentes dos diferentes cursos e níveis de ensino por meio de práticas multi, inter e/ou transdisciplinares, no âmbito institucional;
- contribuir para o aprimoramento e melhoria da qualidade dos cursos/áreas do IF Sudeste MG;
- impulsionar o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão;
- incentivar a colaboração dos(as) estudantes e docentes em atividade acadêmicas, socioculturais e desportivas;
- proporcionar vivências curriculares compatíveis com temas e cenários socioculturais;
- estimular ações de ensino a fim de promover nivelamento de conteúdos e superar a defasagem da aprendizagem.

A execução do projeto poderá ser realizada por meio de atividades extraclasse, desenvolvidas por estudante regularmente matriculado no campus, diretamente orientado e supervisionado pelo(a) servidor(a) orientador(a).

No **Anexo III** é apresentado o modelo de Edital para Seleção de Projetos de Ensino de Abrangência Geral.

4.2.2. Os Projetos de Ensino com foco nas Ações Afirmativas

Consiste em atividades de ensino extraclasse, desenvolvidas por estudantes bolsistas, com oportunidades de bolsas, preferencialmente, para os(as) estudantes público das ações afirmativas matriculados(as) nos cursos técnicos e de graduação nos campi IF Sudeste MG consiste em atividades de ensino extraclasse, desenvolvidas por estudantes bolsistas matriculados(as) nos cursos técnicos e de graduação nos campi IF Sudeste MG, diretamente orientados(as) e supervisionados(as) pelo(a) servidor(a) orientador(a), visando a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem, quanto à sua



eficiência, no que tange à promoção da equidade, baseada nos direitos humanos e ao respeito à diversidade.

Os Projetos de Ensino com foco nas Ações Afirmativas têm como objetivos:

- realizar ações que propiciem o conhecimento em busca da promoção da equidade nas relações baseadas na diversidade étnico-racial, de gênero e sexualidade;
- promover a inclusão e o empoderamento de grupos e/ou sujeitos envolvidos com a temática da diversidade étnico-racial, de gênero e sexualidade no âmbito do IF Sudeste MG.

A execução do projeto poderá ser realizada por meio de atividades extraclasse, desenvolvidas por estudante regularmente matriculado no campus, diretamente orientado e supervisionado pelo(a) servidor(a) orientador(a).

No **Anexo IV** é apresentado o modelo de Edital para Seleção de Projetos de Ensino com foco nas Ações Afirmativas.

4.2.3. Os Projetos de Ensino com foco nas Ações Inclusivas

Consiste em atividades de ensino extraclasse, desenvolvidas por estudantes bolsistas, com oportunidades de bolsas, preferencialmente, para os(as) estudantes público da educação inclusiva matriculados(as) nos cursos técnicos e de graduação nos campi do IF Sudeste MG, diretamente orientados(as) e supervisionados(as) pelo(a) servidor(a) orientador(a). Consiste também em propiciar o conhecimento e inovação em busca da eliminação das desigualdades e das barreiras atitudinais, pedagógicas, comunicacionais, digitais, programáticas e arquitetônicas.

Os Projetos de Ensino com foco nas Ações Inclusivas tem como objetivos:

- promover ações que propiciem o conhecimento em busca da eliminação das desigualdades e das barreiras atitudinais, pedagógicas, comunicacionais, digitais, programáticas e arquitetônicas;
- promover a inclusão dos(as) estudantes público da educação especial inclusiva dentro do IF Sudeste MG;
- buscar o combate e a eliminação de práticas preconceituosas e discriminatórias no âmbito do IF Sudeste MG.

No **Anexo V** é apresentado o modelo de Edital para Seleção de Projetos de Ensino com foco nas Ações Inclusivas.

4.3. Mediadores Digitais

Consiste em estudantes que atuam como mediadores(as) e facilitadores(as) junto aos(às) demais estudantes no que tange às Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) e as atividades que visem ampliar a qualidade da interação e da comunicação com os(as) docentes e o campus por meio de tecnologias digitais e virtuais.

Os projetos de Mediadores Digitais tem por finalidade selecionar aqueles(as) estudantes que tenham o conhecimento e capacidades de apoiar os(as) demais estudantes nas rotinas relacionadas às atividades acadêmicas que necessitam da utilização de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC's).

A execução do projeto poderá ser realizada por meio de atividades extraclasse, desenvolvidas por estudante regularmente matriculado no campus, diretamente orientado e supervisionado pelo(a) coordenador(a) do curso.

As Ações de Ensino referentes às Mediações Digitais serão orientadas pelos Coordenadores de Cursos.

No **Anexo VI** é apresentado o modelo de Edital para Seleção de Mediadores(as) Digitais.

5. FINANCIAMENTO

A concessão de recursos financeiros para o desenvolvimento das ações de ensino é fundamental e condicionante para a sua efetivação enquanto política institucional. Esta concessão poderá ser realizada pela PROEN e/ou pelo próprio campus. Quando o recurso se der pela Pró-reitoria de Ensino, a mesma, em consonância com o Comitê de ensino, definirá a metodologia que utilizará para a distribuição de seus recursos entre os campi a cada ano e para cada modalidade. Quando o recurso se der pelos campi, destinando recursos financeiros de sua Matriz Orçamentária para o fomento de Ações de Ensino, as regras para esta distribuição deverão ser definidas na própria unidade.

Assim, após a deliberação sobre os recursos financeiros disponíveis para os campi, será necessário que cada um deles apresente à PROEN quais Ações de Ensino serão efetivamente promovidas. Caso algum ou alguns campi não tenham capacidade de execução ou planejamento de ações que contemple a totalidade de recursos previstos, a diferença poderá ser redirecionada para os campi que apresentem planejamento adequado e capacidade de execução. Esse reordenamento deverá ser consolidado em reunião do Comitê de Ensino e deverá ser realizado no início do ano fiscal e ao final do primeiro semestre letivo.

Cabe ressaltar que, para os campi avançados, a gestão e pagamento das bolsas serão pela Pró-reitoria de Administração da Reitoria e para os demais campi a PROEN fará o repasse de recursos para as Diretorias de Administração ou órgãos equivalentes dos campi e estes farão o pagamento das bolsas.

Ressalta-se também que os Editais para Projetos de Ensino com foco nas Ações Afirmativas e os Editais para Projetos de Ensino com foco nas Ações Inclusivas serão multicampi e os recursos serão geridos pela PROEN por meio da Diretoria de Apoio ao Discente (DIRAD) e das Coordenações de Ações Afirmativas e Inclusivas. A distribuição das bolsas será realizada de acordo com as áreas temáticas previstas e com as regras estabelecidas nos editais.

Para descentralização, controle e auditorias futuras, os processos de pedido e uso de recursos provenientes da PROEN deverão ser feitos de acordo com fluxo de tramitação via processo eletrônico, conforme apêndice I. Para o planejamento e formalização do pedido dos recursos, deverá ser utilizado o modelo de planejamento simplificado, conforme apêndice II. A prestação de contas, após o encerramento dos editais, deverá ser realizada e instruída no processo eletrônico conforme o modelo disponível no apêndice III deste documento.

6. SELEÇÃO DOS PROJETOS

O(A) servidor(a) do IF Sudeste MG, para se candidatar às Ações de Ensino previstas nesta Política, deverá apresentar projeto, conforme modelos que constam nos respectivos editais (Anexos I, II, III, IV, V e VI), e dentro do prazo definido pela PROEN ou pela Diretoria de Ensino do seu respectivo campus, ou órgão equivalente.

Os projetos de monitoria e de ensino de abrangência geral serão avaliados por um comitê *ad hoc*, designado pela PROEN ou Diretoria de Ensino do Campus ou órgão equivalente e, os projetos com foco nas ações afirmativas e ações inclusivas serão avaliados por um comitê *ad hoc*, designado pela Diretoria de Apoio ao Discente ou órgão equivalente, podendo ser composto pelos(as) Coordenadores(as) Gerais de Ensino (Técnico ou Graduação), ou equivalente, por representantes de áreas ou núcleos do conhecimento ou pelos(as) Chefes de Departamentos, ou órgãos equivalentes e por Técnicos(as) Administrativos(as) em Educação lotados(as) na área do Ensino. No caso dos Editais de Projetos de Ensino com foco nas Ações Afirmativas e Ações Inclusivas, também poderão ser avaliadores(as) os membros dos Núcleos de Ações Inclusivas (NAI's) e Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI's). O Comitê *ad hoc* encaminhará os resultados à PROEN ou Diretoria de Ensino ou órgão equivalente, conforme critérios descritos no Edital, para divulgação.

O prazo de execução dos projetos será apresentado nos respectivos editais.

7. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

O número de bolsas será informado nos respectivos editais de seleção de bolsistas (Monitoria, Monitoria Inclusiva, Ensino de Abrangência Geral, Ensino com foco nas Ações Afirmativas e Inclusivas e Mediador Digital) pela PROEN ou Diretoria de Ensino ou órgão equivalente, de acordo com as dotações orçamentárias e respeitando as restrições financeiras.

A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com outra bolsa financiada no âmbito do IF Sudeste MG, ainda que de espécie diferente, excetuando-se somente as bolsas oriundas da Assistência Estudantil. A concessão da bolsa para estudantes menores de 18 anos estará condicionada à assinatura do(a) responsável juntamente com o(a) discente. O regime de colaboração do(a) estudante nas Ações de Ensino será, conforme definição no Edital de Seleção de Bolsista e o valor da bolsa será proporcional à carga horária semanal dedicada às atividades previstas.

Ao final do período da bolsa, o(a) estudante deverá apresentar ao(à) servidor(a) orientador(a) um relatório das atividades referente ao desenvolvimento de sua respectiva Ação de Ensino, conforme modelo anexo aos editais de concessão de bolsas. Caberá ao(à) orientador(a) aprovar o relatório, assiná-lo e encaminhá-lo à Diretoria de Ensino do campus ou órgão equivalente ou à DIRAD para ser anexado ao processo.

O pagamento da bolsa será suspenso a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas nos editais e no projeto que o(a) estudante está como bolsista, bem como fraude em qualquer das etapas de seleção.

8. VOLUNTARIADO

O(A) servidor(a) orientador(a) poderá admitir estudantes voluntários(as), que exercerão as atividades das Ações de Ensino sem recebimento de bolsa, devendo fazer todos os registros e colaboração em eventos que são exigidos do(a) discente com bolsa. O processo de admissão de aluno(a) voluntário(a) é de inteira responsabilidade do(a) servidor(a) orientador(a), que deverá fazer a seleção do(a) estudante por Edital e a emissão do certificado de colaboração na Ação de Ensino será realizado pela PROEN ou Diretoria de Ensino do Campus ou órgão equivalente.

Será considerado voluntário, aquele(a) estudante que atender a todos os seguintes critérios:



-
- I. Ter sido classificado(a) nos respectivos editais (Monitoria, Monitoria Inclusiva, Ensino de Abrangência Geral, Ensino com foco nas Ações Afirmativas e Inclusivas e Mediador(a) Digital);
 - II. Não haver disponibilidade financeira para concessão de bolsa de auxílio financeiro para a vaga na qual foi inscrito(a);
 - III. Interesse do(a) estudante em ser voluntário(a) para aquele determinado projeto.

Mesmo que as vagas destinadas ao projeto estejam preenchidas, caso seja de interesse do(a) orientador(a), ele(a) poderá verificar o interesse de outros(as) estudantes selecionados(as) em atuarem como estudantes voluntários(as). Sendo assim, a consulta aos(as) estudantes sobre o interesse em ser voluntário(a) será feita por ordem de classificação no Processo Seletivo realizado pelo(a) orientador(a) do projeto.

Os compromissos e responsabilidades assumidas pelos(as) voluntários(as) serão os mesmos das assumidas pelos(as) bolsistas.

9. REGIME DE COLABORAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

O regime de colaboração do(a) estudante nas Ações de Ensino será de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais de atividades para estudantes de cursos de graduação, conforme definição no Edital de Seleção e de 10 (dez) horas semanais, para estudantes de cursos técnicos de nível médio. A bolsa, proporcional à carga horária, será paga mensalmente, à vista de apresentação de atestado de frequência definido pela PROEN, Diretoria de Ensino do Campus ou órgão equivalente.

Para estudantes vinculados(as) aos Editais de Mediadores(as) Digitais, o regime de colaboração poderá ser definido no respectivo Edital.

O horário das atividades do(a) estudante não poderá, em hipótese alguma, prejudicar o cumprimento de suas atividades estudantes regulares.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

É vedado ao(à) estudante exercer atividades administrativas e, nas ações de monitoria e de monitoria inclusiva, preencher diários de classe, substituir o(a) professor(a) em horário de aulas, inclusive na aplicação de provas, exercícios e outras atividades docentes.

Ao(À) orientador(a) do projeto é proibido descumprir as normas preestabelecidas nesta Política e nos respectivos editais (Monitoria, Monitoria Inclusiva,



Ensino de Abrangência Geral, Ensino com foco nas Ações Afirmativas e Inclusivas e Mediador(a) Digital).

Nos casos de adequações para operacionalização desta política, desde que não impactem o seu conteúdo, não há necessidade de aprovação pelo Cepe.

Os casos omissos serão resolvidos pela PROEN, Diretoria de Ensino do campus, ou órgão equivalente.

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação.

11. ANEXOS

ANEXO I - MODELO PADRÃO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE MONITORIA

(Aprovado pela Procuradoria Federal do IF Sudeste MG)

Link:

https://docs.google.com/document/d/1uOjQ51JxXs2QdejJFyb4_zm9akmNPP6A-SZOysoyrBM/edit#

ANEXO II - MODELO PADRÃO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE MONITORIA INCLUSIVA

(Aprovado pela Procuradoria Federal do IF Sudeste MG)

Link:

<https://drive.google.com/drive/u/2/folders/1xGPM7gvjBSy1-vZESTo38tN-hAkiyliS>

ANEXO III - Modelo padronizado de Edital de Projeto de Ensino

(Aprovado pela Procuradoria Federal do IF Sudeste MG)

Link:

<https://docs.google.com/document/d/1UVF6dnQzmIUkwksOk2-XoWZpxSytuz3JjQoS3NcMbyA/edit?usp=sharing>

ANEXO IV - MODELO DE EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO COM FOCO NAS AÇÕES AFIRMATIVAS

(Aprovado pela Procuradoria Federal do IF Sudeste MG)

Link:

<https://drive.google.com/drive/u/2/folders/1xGPM7gvjBSy1-vZESTo38tN-hAkiyliS>

**ANEXO V - MODELO DE EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE
ENSINO COM FOCO NAS AÇÕES INCLUSIVAS**

Link:

<https://drive.google.com/drive/u/2/folders/1xGPM7gvjBSy1-vZESto38tN-hAkiylis>

**ANEXO VI - MODELO PADRÃO DE EDITAL PARA SELEÇÃO DE
MEDIADOR DIGITAL**

(Aprovado pela Procuradoria Federal do IF Sudeste MG)

Link:

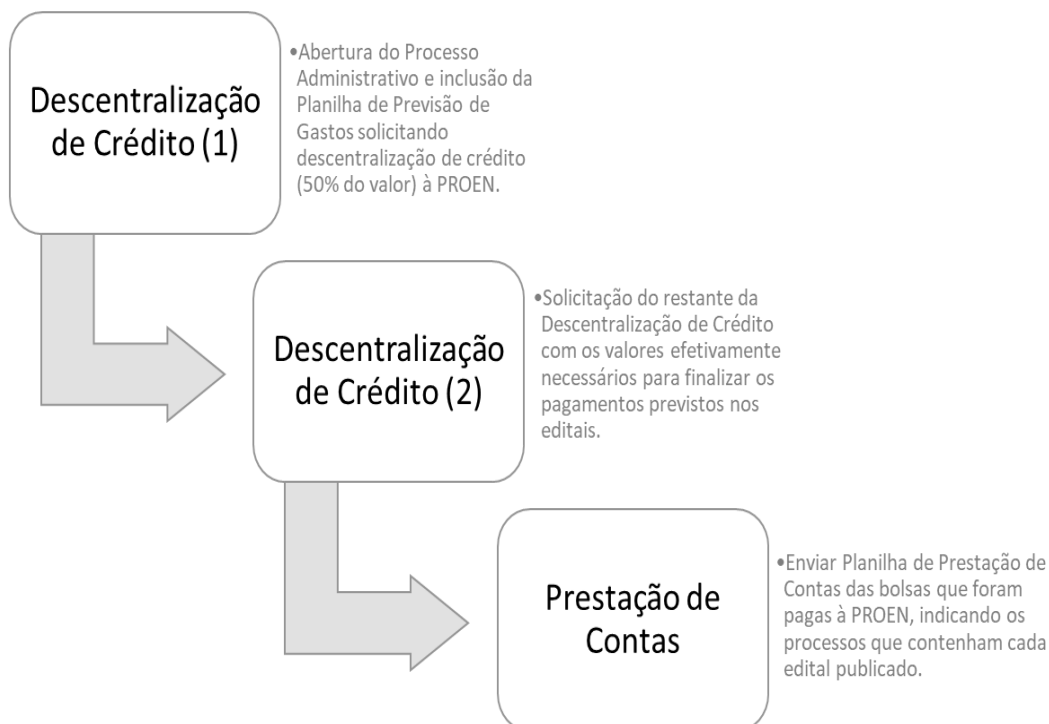
https://docs.google.com/document/d/1eU31W1pUWsoEk2o11Op3XUR-JK6ytF1c_bw38bJLLHM/edit?usp=sharing



12. APÊNDICES

APÊNDICE I

FLUXOGRAMA DE AÇÕES PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS





APÊNDICE II

MODELO DE PLANEJAMENTO PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DA PROEN

PLANEJAMENTO DE RECURSOS: anual () ou semestral ()						
Campus:				Ano/semestre		
	Projetos de Ensino		Monitoria		Mediador Digital	
	Técnico	Graduação	Técnico	Graduação	Técnico	Graduação
Valor das bolsas						
Número de bolsas						
Número de meses						
Totais parciais						
TOTAL CAMPUS						

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO GESTOR

APÊNDICE III

**MODELO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PELAS DIRETORIAS DE ENSINO DOS CAMPUS,
OU ÓRGÃO EQUIVALENTE**

DOCUMENTOS ALOCADOS NO PROCESSO:							
Campus				Ano/Semestre			
	Planejamento anual ou semestral das ações de Ensino		Documento de descentralização de recursos da PROEN (Campus com DAP)	Documento de empenho de recursos da PROEN (Campus sem DAP)	Editais, resultados de seleção, planilhas de pagamento mensal (se for o caso)	PDF completo dos processos auxiliares (Se for o caso)	Relatório completo da prestação de contas e das atividades fomentadas (Anexo VI)
	ANUAL	SEME S.					
OK (Marque com x)							

BOLSAS DISTRIBUÍDAS E EFETIVAMENTE PAGAS						
Campus				Ano/semestre		
	Projetos de Ensino		Monitoria		Mediador Digital	
	Técnico	Graduação	Técnico	Graduação	Técnico	Graduação
Valor						
Nº de bolsas						
Meses						
Total parcial						
TOTAL CAMPUS						



**PROJETOS DESENVOLVIDOS / DISCIPLINAS ASSISTIDAS / CURSOS EaD
ATENDIDOS**

Projetos de Ensino (Listar Títulos)		Monitoria (Listar disciplinas atendidas)		Mediador Digital (Listar cursos EaD atendidos)	
Técnico	Graduação	Técnico	Graduação	Técnico	Graduação

Eu, _____,
(Diretor(a)/Coordenador(a)) de Ensino do campus _____, declaro que as
ações planejadas pelo campus no ____/____ (ano/semestre) foram executadas, conforme
demonstrativo, e os documentos exigidos para prestação de contas, conforme checklist, foram
devidamente instruídos no processo eletrônico nº: _____.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO GESTOR